



Governo do Estado de São Paulo  
Desenvolve SP  
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTOS

ATA DE REUNIÃO

**Nº do Processo:** 391.00000134/2023-32

**Interessado:** @interessados\_virgula\_espaco@

**Assunto:** Atas de Reuniões da Comissão Permanente de Julgamento de Credenciamentos

Ata de Julgamento

Credenciamento de Escritórios de Advocacia

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, na sala de reuniões do Mezanino, na DESENVOLVE SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo, situado na Rua da Consolação, 371, Centro – São Paulo/SP, a **COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTOS**, realizou a 57ª Reunião, sob a presença dos membros, Sr. Paulo Roberto da Silva (Gerente da GEJUR.1), Sr. Claudio Artêmio de Oliveira Miotto (Gerente da GECRE.1) e Sra. Cibele Cintra Maiellaro (Gerente da GEPIN.2), que também acumula função de secretariar essa reunião.

**ASSUNTO**

Analisar a documentação enviada pelas Sociedade de Advogados interessadas no credenciamento e julgar àquelas que atendem às condições impostas pelo Edital de Credenciamento Gepin.2 nº 002/2025.

**ESCLARECIMENTOS**

Inicialmente, 46 (quarenta e seis) escritórios de advocacia solicitaram o prévio cadastro.

Desses, 38 (trinta e oito) apresentaram documentos.

Iniciados os trabalhos foram analisados os documentos previstos no edital de CREDENCIAMENTO GEPIN.2 Nº 002/2025 e seus anexos, bem como conferida a validade das certidões, sendo estas, quando possível, consultadas nos sites oficiais.

Do total de escritórios que anexaram algum tipo de documento, 20 (vinte) foram desclassificados por não apresentarem todos os documentos exigidos no edital. Abaixo relacionamos os escritórios desclassificados e seus motivos:

| ESCRITÓRIOS NÃO CREDENCIADOS                       | MOTIVO                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ARNONE SOCIEDADE DE ADVOGADOS                      | Descumprimento dos itens 10.1.1; 10.1.4; não apresentação dos Anexos VIII, XII e XIV – Descredenciado em confirmado com o disposto no item 11.1 e 11.8                                                                        |
| ARTUNI, FRAZZATI E BONINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS   | Não apresentou Anexo VIII. Em conformidade com o disposto no item 11.1 e 11.8                                                                                                                                                 |
| BARCELOS & JANSSEN ADVOGADOS ASSOCIADOS            | Não apresentou os Anexos V, VIII, XII, XIII e XVI – Descredenciado em conformidade com o item 11.8                                                                                                                            |
| BARRETO E DOLABELLA ADVOGADOS ASSOCIADOS           | Descumprimento do item 10.4 – Descredenciado em conformidade com o disposto no item 11.1 e 11.8                                                                                                                               |
| BOSCO, BIEN, PARRA, SOCIEDADE DE ADVOGADOS         | Não apresentou os documentos dos itens 6.5, 7.4, 7.5, 8.1.1, 10.1.5, 10.1.6, 10.2, 10.3, 10.6, 11.4.1, 11.4.2, 11.4.3 e os Anexos XII, XIII, XIV e XVI - Descredenciado em conformidade com o disposto no item 11.1 e 11.8    |
| CAMPELLO GOMES ADVOGADOS                           | Não apresentação dos Anexos XII, XIII, XIV e XVI – Descredenciado em conformidade com o disposto no item 11.1 e 11.8                                                                                                          |
| CONTINI & CERBARO ADVOGADOS ASSOCIADOS             | Descumprimento dos itens 10.1.5, 11.4.1, 11.4.2, 11.4.3 e Anexos XII, XIII, XIV e XVI – Descredenciado em conformidade com o disposto no item 11.1 e 11.8                                                                     |
| FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS                        | Não apresentou os Anexos IX, XII, XIII, XIV, XV e XVI – Descredenciado em conformidade com o disposto no item 11.1 e 11.8                                                                                                     |
| FRAGATA E ANTUNES ADVOGADOS                        | Descumprimento dos itens 10.1.1; 10.1.3; 10.1.4 – Descredenciado em confirmado com o disposto no item 11.1 e 11.8                                                                                                             |
| GODOY E BRASILEIRO ADVOGADOS                       | Descumprimento do item 10.1.5 e não apresentação do Anexo XIV – Descredenciado em conformidade com o disposto no item 11.1 e 11.8.                                                                                            |
| JOSEMAR ANTÔNIO GIORGETTI ADVOGADOS ASSOCIADOS     | Não apresentou os anexos XIII e XIV. Descredenciado em conformidade com o disposto no item 11.1 e 11.8                                                                                                                        |
| KAWASAKI SOCIEDADE DE ADVOGADOS                    | Descumprimento dos itens 6.5; 8; 9; 10.1.1; 10.1.2; 10.1.3; 10.1.4; 10.1.5; 10.4; e não apresentação dos Anexos V, VI, VII, VIII, X, XII, XIII, XIV e XVI - Descredenciado em conformidade com o disposto no item 11.1 e 11.8 |
| LEILANE ANDRADEA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | Não apresentou os Anexos XII, XIV e XVI – Descredenciado em conformidade com o disposto no item 11.1 e 11.8                                                                                                                   |
| MARCO GOULART ADVOGADOS ASSOCIADOS                 | Os atestados apresentados não atendem o item 9 – Descredenciado em conformidade com o disposto no item 11.1 e 11.8                                                                                                            |
| RAYES E FAGUNDES ADVOGADOS ASSOCIADOS              | Descumprimento do item 10.1.4 – Descredenciado em conformidade com o disposto no item 11.1 e 11.8                                                                                                                             |
| RHAFEL COSTA ADVOGADOS                             | Descumprimento do item 10.1.4; 10.1.5; não apresentou os Anexo VII, VIII, X e XIV – Descredenciado em conformidade com o disposto no item 11.1 e 11.8                                                                         |
| ROBERTO BRUNO ADVOCACIA                            | Descumprimento dos itens 8.1.2, 10.1.1, 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.2, 10.4, 10.6, 11.4.2, 11.4.3 e Anexos XII, XIII, XIV e XVI – Descredenciado em conformidade com o disposto no item 11.1 e 11.8.           |
| RUEDA E RUEDA ADVOGADOS                            | Descumprimento do item 10.1.5; não apresentação do Anexo VIII – Descredenciado em conformidade com o disposto no item 11.1 e 11.8                                                                                             |
| SOTOPIETRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA     | Não apresentou o Anexo VIII – Descredenciado em conformidade com o disposto no item 11.1 e 11.8.                                                                                                                              |
| VEZZI E LAPOLLA SOCIEDADE DE ADVOGADOS             | Não apresentou os Anexos XII, XIII, XIV e XVI – Descredenciado em conformidade com o disposto no item 11.1 e 11.8                                                                                                             |

19 (dezenove) escritórios apresentaram todos os documentos exigidos, razão pela qual foram classificadas, sendo atribuídas notas técnicas, conforme tabela anexa:

| Escritórios Credenciados | Pontuação |
|--------------------------|-----------|
|--------------------------|-----------|

|                                                         | Quesito 1 | Quesito 2 | Quesito 3 | Quesito 4 | Quesito 5 | Quesito 6 | Quesito 7 | Total |
|---------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------|
| SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS                            | 50        | 11        | 0         | 20        | 16        | 9         | 244       | 350   |
| VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS                              | 50        | 18        | 0         | 5         | 16        | 9         | 112       | 210   |
| CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS              | 50        | 0         | 10        | 20        | 16        | 9         | 69        | 174   |
| OLIMPIO DE AZEVEDO ADVOGADOS                            | 50        | 2         | 4         | 20        | 16        | 9         | 69        | 170   |
| NELSON WILIANS ADVOGADOS                                | 50        | 8         | 6         | 20        | 16        | 9         | 57        | 166   |
| ROCHA, CALDERON E ADVOGADOS ASSOCIADO                   | 50        | 26        | 0         | 20        | 16        | 9         | 33        | 154   |
| MARTIGNONI, DE MORAES E TODESCHINI ADVOGADOS ASSOCIADOS | 10        | 1         | 10        | 20        | 15        | 9         | 88        | 153   |
| PELLON & ASSOCIADOS ADVOCACIA                           | 40        | 2         | 8         | 20        | 16        | 9         | 50        | 145   |
| DOTTA DONEGATTI E LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS        | 40        | 1         | 6         | 20        | 13        | 9         | 20        | 109   |
| SOARES & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS                      | 50        | 11        | 1         | 5         | 1         | 0         | 25        | 93    |
| ADVOCACIA E CONSULTORIA RAFAEL PORDEUS                  | 10        | 17        | 15        | 20        | 16        | 9         | 3         | 90    |
| FAIANI, BORGES E LOPES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS         | 50        | 3         | 4         | 5         | 16        | 9         | 3         | 90    |
| ROQUE KHOURI E PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS            | 0         | 0         | 12        | 5         | 16        | 9         | 38        | 80    |
| REIS BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA          | 10        | 6         | 8         | 20        | 16        | 5         | 4         | 69    |
| GOMES ADVOGADOS                                         | 10        | 1         | 7         | 5         | 10        | 9         | 25        | 67    |
| MOREIRA, NAPOLI e ADVOGADOS ASSOCIADOS                  | 0         | 5         | 0         | 5         | 16        | 9         | 21        | 56    |
| RAIMUNDO BESSA JÚNIOR & ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S        | 0         | 15        | 3         | 5         | 10        | 9         | 0         | 42    |
| NOGUEIRA E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS             | 10        | 2         | 6         | 5         | 3         | 9         | 4         | 39    |

Após análise dos documentos e anotada as devidas pontuações, chegamos a seguinte ordem de classificação:

| ESCRITÓRIOS                                             | PONTUAÇÃO | COLOCAÇÃO |
|---------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS                            | 350       | 1º        |
| VIGNA ADVOGADOS ASSOCIADOS                              | 210       | 2º        |
| CARREIRA E SARTORELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS              | 174       | 3º        |
| OLIMPIO DE AZEVEDO ADVOGADOS                            | 170       | 4º        |
| NELSON WILIANS ADVOGADOS                                | 166       | 5º        |
| ROCHA, CALDERON E ADVOGADOS ASSOCIADO                   | 154       | 6º        |
| MARTIGNONI, DE MORAES E TODESCHINI ADVOGADOS ASSOCIADOS | 153       | 7º        |
| PELLON & ASSOCIADOS ADVOCACIA                           | 145       | 8º        |
| DOTTA DONEGATTI E LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS        | 109       | 9º        |
| SOARES & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS                      | 93        | 10º       |
| ADVOCACIA E CONSULTORIA RAFAEL PORDEUS                  | 90        | 11º       |
| FAIANI, BORGES E LOPES - SOCIEDADE DE ADVOGADOS         | 90        | 12º       |
| ROQUE KHOURI E PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS            | 80        | 13º       |
| REIS BRANDÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA          | 69        | 14º       |
| GOMES ADVOGADOS                                         | 67        | 15º       |
| MOREIRA, NAPOLI e ADVOGADOS ASSOCIADOS                  | 56        | 16º       |
| RAIMUNDO BESSA JÚNIOR & ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S        | 42        | 17º       |
| NOGUEIRA E VASCONCELOS ADVOGADOS ASSOCIADOS             | 39        | 18º       |

A ordem do credenciamento está estabelecida conforme item 12 do Edital em referência (Anexo II do Edital).

As Sociedade de Advogados poderão apresentar recurso no prazo estipulado no Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, que, após lida, foi assinada pelos membros da Comissão.

Cibele Cintra Maiellaro  
Secretária e Membro

Paulo Roberto da Silva  
Membro

Claudio Artêmio de Oliveira Miotto  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Cibele Cintra Maiellaro**, Gerente, em 02/05/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Da Silva, Gerente**, em 02/05/2025, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Artêmio De Oliveira Miotto, Gerente**, em 02/05/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0065639910** e o código CRC **129D6C11**.